



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 160, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Amplia vagas para o cargo de Técnico em Enfermagem no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Nazareno e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam ampliadas as vagas para o cargo de Técnico em Enfermagem, no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Nazareno, contido na Lei Complementar nº 38 de 23 de setembro de 2011, passando a ser:

Denominação	Total anterior	Ampliação	Total
Técnico em Enfermagem	16	05	21

Art. 2º. O provimento das vagas mencionadas no artigo anterior será efetuado mediante aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 3º. As atribuições do cargo constam na Lei Complementar n.º 38 de 23 de setembro de 2011.

Art. 4º. Fica autorizado a inclusão da despesa objeto desta Lei, no Plano Plurianual para o período 2022/2025, instituído pela Lei Municipal nº 1979 de 23 de dezembro de 2021 e na Lei Municipal nº 2019 de 28 de junho de 2022 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 22 de agosto de 2023.


José Heitor Guimarães de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

no período 22/8/23 a 29/8/23 